



Nº2 – 07/11/2023

🎯 APROVADA - Súmula vinculante 59 – STF

Enunciado: É impositiva a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06) e ausentes vetores negativos na primeira fase da dosimetria (art. 59 do CP), observados os requisitos do art. 33, § 2º, alínea c, e do art. 44, ambos do Código Penal.

Data de Aprovação: Sessão Plenária de 19/10/2023. Publicação no DJe de 27/10/2023.

SÚMULA VINCULANTE 59 – STF

🎯 TESE FIRMADA - Tema 1172 - STJ

A reincidência específica como único fundamento só justifica o agravamento da pena em fração mais gravosa que 1/6 em casos excepcionais e mediante detalhada fundamentação baseada em dados concretos do caso. Data de publicação do acórdão de mérito: 31/10/2023

TEMA 1172 - STJ

🎯 TESE FIRMADA - Tema 1205 – STJ

A restituição imediata e integral do bem furtado não constitui, por si só, motivo suficiente para a incidência do princípio da insignificância. Data do julgamento do mérito: 25/10/2023; Data da publicação do acórdão de mérito: 30/10/2023.

TEMA 1205 - STJ

🎯 AFETADO – POSSÍVEL REVISÃO DE TESE - Tema 931 - STJ

Tese: Na hipótese de condenação concomitante a pena privativa de liberdade e multa, o inadimplemento da sanção pecuniária, pelo condenado que comprovar impossibilidade de fazê-lo, não obsta o reconhecimento da extinção da punibilidade. Data de afetação: **30/10/2023**

TEMA 931 - STJ

🎯 TESE FIRMADA - Tema 1141 – STJ

A pretensão de expedição de novo precatório ou requisição de pequeno valor, fundada nos arts. 2º e 3º da Lei 13.463/2017, sujeita-se à prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto 20.910/32 e tem, como termo inicial, a notificação do credor, na forma do § 4º do art. 2º da referida Lei 13.463/2017. Data do julgamento do mérito: 25/10/2023; Data da publicação do acórdão de mérito: **31/10/2023**

TEMA 1141 - STJ

*Dados obtidos do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), conforme parceria com a 1ª Vice-Presidência do TJMG